

Para o Cap.^m Mór de Sorocaba José de Almeida Leme

Logo que VM receber esta expedirá por Parada a Carta incluzá para a Camera de Apiahy de que mandará recibo.

D.^s G.^e a VM. São Paulo a 30 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Ytú, Antonio Pacheco da Silva

Logo que VM receber esta faça aprontar e remeter para Araraytaguaba nove ou des Cavalos com Cellas, e quinze a vinte Cargueiros para transporte do Brigadeiro José Costodio, e mais Officiaes que o acompanhão que hande chegar ao Posto de Arararitaguaba talves antes de VM receber esta.

D.^s G.^e a VM. São Paulo a 30 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera da V.^a de Sorocaba

Por ser necessario ao Real Serviço e tranquillid.^e dos Povos, q nam hajam conflictos de jurisdicoens, e q pessoa alguma se nam intrometa nas alheyas, nem arrogue a si as que lhe nam pertencem; e me Ser constante que alguns capitaens Mores excedendo o seu Regimento passam a transgressam de despacharem peticoens, mandarem pagar dividas, chamarem Escrivaens, fazerem com elles Sumario em sua Caza, e procederem a prisoeens arbitrariam.^{te} ou por queyxas q, lhe fazem de alguns moradores, sem p.^a taes excessos terem ordens Superiores nem lhos permitir os seus Regimentos, tomo agora a saudavel providencia de ordenar a alguns Cap.ⁿs Mores, q cometiam estes, e outro excessos dos quaes era hum o dessa

